

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL

**EDITAL DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES AO CURSO DE Mestrado em
GESTÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL/PPGGTA/ICAT/CUR/UFMT - 2022**
- VAGAS REMANESCENTES -
(Publicado em: 09/12/2021)

O **Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental (PPgGTA)** do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas, Câmpus Universitário de Rondonópolis, da Universidade Federal de Mato Grosso, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de vagas remanescentes de alunos regulares ao Curso de Mestrado em Gestão e Tecnologia Ambiental, com ingresso no primeiro período letivo de 2022.

1. Do Número de Vagas: São oferecidas **até 03 (três) vagas** para o Mestrado em Gestão e Tecnologia Ambiental.

1.1. Do regime e funcionamento: O Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental atua em regime de oferta de disciplinas em horários nos períodos matutino (07h às 11h), vespertino (13h às 17h) e noturno (19h às 23h), semanalmente de segunda a sábado, com o objetivo de oportunizar a compatibilização com a disponibilidade dos discentes que possuam encargos profissionais no horário comercial, de acordo com o calendário acadêmico da Universidade Federal de Mato Grosso.

1.2. Linhas de Pesquisa/Nº de Vagas

Gestão Ambiental e de Recursos Naturais: 02 (duas) vagas
Tecnologias Ambientais e Sustentabilidade: 01 (uma) vaga

2. Das inscrições:

As inscrições ocorrerão exclusivamente via SEI – Sistema Eletrônico de Informações no link: (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>) a ser acessado como **Usuário Externo** para candidatos que não possuam cadastro no sistema de protocolo da UFMT. Para maiores orientações sobre como realizar protocolo via SEI acessar o material de apoio: (<https://www.descomplicaufmt.com.br/apoio-ao-estudante/sistemas/sei>), adequando o tipo de processo (se para isenção, inscrição, recurso) e documentação exigida conforme consta neste Edital.

O requerimento de inscrição e os respectivos documentos (vide itens 2.8 deste Edital) deverão ser enviados via SEI – Sistema Eletrônico de Informações, para o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, no período de **01 à 08 de fevereiro de 2022**. As orientações para cadastro e liberação de usuário externo no SEI/UFMT (SEI – Sistema Eletrônico de Informações) estão disponíveis no **ANEXO VI – Orientações cadastro e liberação usuário externo SEI**.

Após efetuar a inscrição, os (as) candidatos (as), deverão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.

Os candidatos devem ter ciência que, para realizar o protocolo no Sistema SEI, é necessário prévio cadastro, sendo recomendável que esse seja realizado com 02 (dois) dias úteis de antecedência.

2.1. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 221,50** (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<https://web.fundacaouniselve.org.br/>) durante o período de **01 à 03 de fevereiro de 2022, até às 23h59min.**

2.2. Somente será aceito como **comprovante de pagamento o Boleto Bancário** com autenticação eletrônica ou o Boleto Bancário. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

2.2.1. De acordo com o Decreto no. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto no. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); **e b)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto no. 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.2.1.1. O requerimento de isenção (**ANEXO V**) deverá ser protocolado exclusivamente via SEI no link: (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>), instruído com documentação comprobatória para o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, no período de **20 e 21 de janeiro de 2022.**

2.3. A documentação de requerimento de isenção será analisada e terá parecer emitido pelo Colegiado do Curso até o dia **28 de janeiro de 2022.** O resultado será publicado na página da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>) e na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>).

2.4. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 2.2 deste Edital.

2.5. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia do resultado do pedido de isenção publicado no dia 28 de janeiro de 2022.

2.6. Os servidores efetivos pertencentes ao quadro de docente e técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso e Universidade Federal de Rondonópolis estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia de documento comprobatório de vínculo empregatício.

2.7. Os candidatos que sejam Pessoas com Deficiência em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, que dependam de atendimento especial deverão protocolar, **no ato da inscrição**, solicitação formal junto ao PPGTA, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada etapa do processo de seleção.

2.8. Para a inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos em arquivos no formato PDF:

- a) **Requerimento de inscrição** preenchido **via editor de texto** e assinado pelo candidato (**ANEXO I**);
- b) **Documentos pessoais:** cópias do RG, declaração de regularidade de cadastro junto à Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulta_publica.asp), título de eleitor com comprovante de votação na última eleição **acompanhada da comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral** (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), certidão de nascimento ou casamento e, para homens, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; **Quando estrangeiro**, o candidato deve apresentar documento de identificação emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Visto de Permanência vigente e Passaporte;
- c) Cópia do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996). Na falta do diploma, será aceita cópia do histórico escolar de curso de graduação expedido por instituição de ensino superior, oficialmente reconhecido, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-Graduação;
- d) Cópia do **Histórico Escolar do curso de graduação**, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação/MEC;
- e) Comprovante original de pagamento **da taxa de inscrição**;
- f) Cópia impressa do **Currículo Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>);
- g) **Carta de intenção:** deve ser endereçada à Comissão de Seleção e constar dos seguintes pontos: i) **Justificativa:** explicitar a motivação pessoal e profissional para o ingresso no mestrado do PPGTA/ICAT/CUR/UFMT, ii) **Indicação da linha de pesquisa e do orientador:** justificar a escolha da linha de pesquisa e da

temática do constante no anteprojeto proposto a ser pesquisado. A carta de intenção deve ser apresentada **no ato da inscrição** em arquivo PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 1 (uma) e no máximo de 3 (três) páginas, papel A4, margem esquerda e superior de 3cm e demais margens de 2cm;

- h) **Anteprojeto de Pesquisa:** constitui-se como proposta preliminar de pesquisa, na qual devem constar todos os seguintes pontos: i) Tema e sua contextualização, ii) Problema de Pesquisa, iii) Objetivos, iv) Metodologia, v) Contribuições teóricas e aplicadas ou resultados esperados e vi) Referências. O anteprojeto de pesquisa deve ser anexado **no ato de inscrição**, em arquivo PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 05(cinco) e no máximo de 10 (dez) páginas, papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm. A aprovação do anteprojeto não se configura em garantia de sua realização como projeto de dissertação, cabendo avaliação posterior pelo Colegiado do PPgGTA quanto a sua pertinência e viabilidade. Os projetos deverão ser desenvolvidos segundo a orientação das referências listadas no **ANEXO II**, no tópico Anteprojeto de Pesquisa.
- i) **Formulário de pontuação** do Currículo Lattes preenchido e assinado pelo candidato (**ANEXO III**), acompanhado da documentação comprobatória;
- j) **Declaração de ciência de proficiência em línguas (ANEXO IV)** de estar ciente que, em sendo aprovado, deverá apresentar o comprovante de proficiência em línguas até o ato da 3ª matrícula (correspondente a 01 ano de programa), sob pena de ser desligado do PPgGTA. Candidatos brasileiros devem apresentar a proficiência em língua Inglesa ou espanhola ou francesa ou mandarim e candidatos estrangeiros devem apresentar proficiência em língua portuguesa.

2.9. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de: **a)** falta de qualquer documento exigido; **b)** inscrição fora do prazo; **c)** não atendimento de qualquer item do presente Edital.

2.10. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.

2.11. No dia **10 de fevereiro de 2022** serão divulgadas listagens de inscrições deferidas e indeferidas (indicando o motivo do indeferimento) na página da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>) e na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>).

2.12. São de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados e os documentos apresentados, e ainda, as penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3. Do Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro

O candidato deve comprovar e/ou obter **proficiência no idioma inglês ou espanhol ou francês ou mandarim**. A proficiência não é eliminatória para o ingresso no Mestrado,

mas o aluno deverá comprová-la **até o ato da terceira matrícula**. Em conformidade com o Regimento Interno do PPgGTA, o exame de qualificação só poderá ser efetivado mediante a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira.

3.1. É dispensado do exame de proficiência o candidato estrangeiro com nacionalidade e/ou domínio na língua exigida, mediante a comprovação.

3.2. O candidato estrangeiro deve comprovar a proficiência em Língua Portuguesa.

3.3. Candidatos que comprovarem capacitação em **Inglês ou Espanhol ou Francês ou Mandarim** (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais e Pontifícias Universidades Católicas, com validade de 02 anos.

4. Das etapas de Seleção e Provas

O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental (PPgGTA) e abarcará três etapas: (i) avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, do Anteprojeto de Pesquisa; (ii) Apresentação oral e arguição, de caráter eliminatório e classificatório, que terá como foco a defesa do Anteprojeto de Pesquisa e a carta de intenção; e (iii) avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

4.1. Primeira etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser enviado via processo eletrônico no sistema SEI, para o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental **no ato de inscrição**, período de 01 à 08/02/2022.

4.1.1. O Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base nos critérios: **a)** relevância e pertinência do tema às linhas de pesquisa do PPgGTA e às áreas de conhecimento do orientador; **b)** adequabilidade da fundamentação teórica frente ao estado da arte da literatura; **c)** pertinência metodológica e exequibilidade no prazo de integralização do mestrado ; **d)** correção e clareza lingüística e adequação às regras de formatação do documento. Será desclassificado do processo de seleção o candidato que obter nota de avaliação no projeto de dissertação inferior à 7,00 (sete) pontos.

4.1.2. A impetração de recurso ao resultado da **Primeira etapa** de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado **em 18 de fevereiro de 2022**.

4.2. Segunda etapa: Apresentação Oral e Arguição acerca do Anteprojeto de Pesquisa

Serão realizadas pela Comissão de Seleção **nos dias 24 e 25/02/2022**, das 08:00 às 18:00 horas. Devido à atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, em concordância à decisão da UFMT de interrupção imediata, desde o dia 17/03/2020, das atividades presenciais na UFMT (<https://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/47909/Cuiaba>), a qual atende às recomendações de distanciamento social, estipuladas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Brasil e Decreto nº 407, de 16/03/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, a Apresentação Oral e Arguição do Anteprojeto de Pesquisa, serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação. A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada no dia **22/02/2022 na página da UFMT** (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>) e na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>).

4.2.1. A apresentação oral e a arguição, de caráter eliminatório e classificatório, receberá nota de 0 (zero) à 10 (dez) pontos, com base nos critérios: **a)** defesa do Anteprojeto de Pesquisa, na qual o candidato demonstre conhecimento sobre o tema e argumentação no esclarecimento das questões teóricas formuladas pela Banca Examinadora; **b)** relevância e pertinência do projeto para a Linha de Pesquisa; **c)** disponibilidade de ajustar o recorte temático do seu projeto e adequá-lo em projetos de pesquisa em andamento nas linhas; **d)** disponibilidade para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa e para a participação em grupo de pesquisa; **e)** elementos da carta de intenção e do Currículo Lattes.

4.2.1.1 O candidato terá 15 (quinze) minutos para realizar a apresentação do Anteprojeto de pesquisa. Para tanto, 5 minutos antes da apresentação, será disponibilizado ao mesmo por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição (**ANEXO I**) um link de acesso a sala pessoal do PPgGTA (Google Meet).

4.2.2. Após o término da apresentação do Anteprojeto, o candidato será arguido em um período total de até 30 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Anteprojeto de pesquisa e a Carta de Intenção.

4.2.3. O não comparecimento do candidato no horário estipulado pela Comissão de Seleção, na sala do PPgGTA na plataforma (Google Meet), implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.

4.2.4. Apresentação Oral do Anteprojeto de Pesquisa e a Arguição serão gravadas.

4.2.5. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a Apresentação Oral do Anteprojeto e Arguição.

4.2.6. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 30 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado.

4.2.7. Em caso de internet com conexão ruim, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas após interrupção da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa e Arguição do candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da banca examinadora.

A arguição, de caráter eliminatório e classificatório, terá como base de análise: **a)** defesa do Anteprojeto de Pesquisa, na qual o candidato demonstre conhecimento sobre o tema e argumentação no esclarecimento das questões teóricas formuladas pela Banca Examinadora; **b)** relevância e pertinência do projeto para a Linha de Pesquisa; **c)** disponibilidade de ajustar o recorte temático do seu projeto e adequá-lo em projetos de pesquisa em andamento nas linhas; **d)** disponibilidade integral para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa e para a participação em grupo de pesquisa; **e)** elementos da carta de intenção e do Currículo Lattes.

4.2.8. Caberá a impetração de recurso ao resultado da **Segunda etapa** de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado **em 03 de março de 2022**.

4.3. Terceira etapa: Avaliação do Currículo Lattes

4.3.1. A avaliação terá caráter classificatório e será realizada por meio da pontuação dos itens constantes no Currículo Lattes, de acordo com a tabela do **ANEXO III, a partir da produção do candidato no período de 2018 a 2021**.

4.3.2. O resultado da terceira etapa será divulgado no dia **07 de março 2022**, na página da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>) e na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>). Caberá a impetração de recurso ao resultado da Terceira etapa de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado.

5. Do Resultado Final

5.1. Os candidatos serão classificados, considerando o seu desempenho nas Etapas da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Apresentação Oral e Arguição.

5.2 A nota final (NF) do candidato será o resultado da média ponderada da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (N1), Apresentação Oral e Arguição (N2) e Currículo Lattes (N3), calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (N1 \times 0,40) + (N2 \times 0,40) + \left(\frac{N3}{265} \times 0,20 \right)$$

5.3. O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

5.4. O resultado do processo de seleção será divulgado em lista com a pontuação de cada candidato, aprovado e classificado, no dia **09 de março de 2022**, na página da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>) e na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>).

5.5. Em caso de não efetivação de matrícula de algum dos 15 (quinze) candidatos aprovados para as vagas existentes, poderá ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação da linha com vaga remanescente.

5.6. Caberá a impetração de recurso ao **Resultado Final** do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado em **09 de março de 2022**.

6. Dos Recursos

6.1. Caberá recurso em relação a cada etapa do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação de cada resultado.

6.2.A solicitação de recurso deverá ser dirigida via SEI no link: (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>), por processo eletrônico para o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental.

6.3. O pedido deverá ser justificado com indicação precisa do ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenação do PPgGTA ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que a requerer para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

6.4. Os resultados dos recursos serão divulgados na página da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>) e na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>).

7. Das Bolsas de Estudo

7.1. O PPgGTA não se compromete a fornecer bolsas de estudo para todos candidatos aprovados e devidamente matriculados.

7.2. As cotas de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPgGTA que serão informados após o início de semestre letivo.

8. Das Disposições Finais

8.1. O período de matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2022 de vagas remanescentes será definido posteriormente de acordo com o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Mato Grosso em conformidade com decisão do CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).

8.2. As cópias dos documentos entregues no ato da inscrição serão utilizadas para a efetivação da matrícula e deverão ser comprovados **com os documentos originais no ato da matrícula.**

8.3. À Coordenação do PPgGTA caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

9. Cronograma do Edital

DATA	ATIVIDADE
<u>20 e 21/01/2022</u>	<u>Solicitação de isenção da taxa de Inscrição</u>
<u>28/01/2022</u>	<u>Resultado da isenção da taxa de Inscrição</u>
<u>01 à 03/02/2022</u>	<u>Período de emissão de boletos</u>
<u>01 à 08/02/2022</u>	<u>Período de Inscrição</u>
<u>10/02/2022</u>	<u>Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições</u>
<u>14/02/2022</u>	<u>Resultado dos recursos referentes ao indeferimento de inscrições</u>
<u>18/02/2022</u>	<u>Resultado da Avaliação do Anteprojeto</u>
<u>22/02/2022</u>	<u>Resultado dos recursos referentes ao Resultado da Avaliação do Anteprojeto</u> <u>Publicação da ordem de apresentação (arguição)</u>
<u>24 e 25/02/2022</u>	<u>Apresentação Oral e Arguição acerca do Anteprojeto</u>
<u>03/03/2022</u>	<u>Divulgação dos candidatos aprovados na arguição</u>
<u>07/03/2022</u>	<u>Resultado dos recursos referentes ao resultado da arguição</u>
<u>07/03/2022</u>	<u>Divulgação do resultado da avaliação curricular</u>
<u>09/03/2022</u>	<u>Resultado dos recursos referentes à avaliação curricular</u> <u>Resultado Final da seleção da Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental</u>
A DEFINIR	<u>Matrícula</u> – de acordo com o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Mato Grosso em conformidade com decisão do CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).

A DEFINIR

Início das aulas – de acordo com o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Mato Grosso em conformidade com decisão do CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão)

Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental em 09 de dezembro de 2021.

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Luís Otávio Bau Macedo
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação
em Gestão e Tecnologia Ambiental